MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 778, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Designa servidores para compor o Grupo de Trabalho de adequação do SIORG, SIAPE e SIGA ao organograma da UFJF instituído pela Resolução nº 25 de 2017 do Conselho Superior e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, professor **Marcus Vinícius David** , no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho que coordenará e executará a adequação do SIORG, SIAPE e SIGA à nova Estrutura Organizacional da UFJF, instituída pela Resolução nº 25/2017 do Conselho Superior.

§1º O grupo de trabalho (GT) a que se refere o *caput* será presidido pelo servidor FÁBIO SILVA DE FIGUEIREDO, da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e composto pelos seguintes membros:

I – Marcos José Ortolani Louzada, SIAPE 2156870, representando a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN);
II – Rafael Lucas da Silva Santos, SIAPE 2978390, representando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE);
III – Adriano Souza da Silva (PROGEPE), SIAPE 1011521, representando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
IV – Mauro José Alvim Mauler (PROGEPE), SIAPE 1150942, representando a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

Art. 2º O grupo de trabalho ora instituído, exercerá, dentre outras de mesma natureza, as seguintes atividades:

I – Realizar levantamentos de dados imprescindíveis à efetiva implantação do organograma instituído pela Resolução nº 25/2017 – CONSU, no SIORG, SIAPE e posterior migração para o SIGA;

II – Estudar, analisar e propor, caso seja necessário, alterações nos instrumentos normativos internos visando a adequar a estrutura organizacional aos parâmetros estabelecidos pelos sistemas estruturantes do governo federal e pelo SIGA;

III – Mapear, analisar e propor, caso necessário, arranjo das funções e cargos de direção, chefia e assessoramento visando a adequá-lo à estrutura organizacional, compatibilizando limitações quantitativas e imposições legais;

IV – Criar força tarefa para o ajuste da alocação dos servidores, cargos e funções no SIAPE, de forma a adequá-los à estrutura organizacional aprovada pelo Conselho Superior da UFJF;

V – Propor ao CGCO as necessárias adequações no SIGA para a efetiva implantação da nova estrutura;

§1° – Para efetivação dos trabalhos, caso seja necessário, o presidente do Grupo de Trabalho poderá solicitar aos Pró-Reitores de Gestão de Pessoas e de Planejamento, Orçamento e Finanças o apoio operacional de outros servidores das Pró-Reitorias envolvidas, para compor a força tarefa a que se refere o inciso IV, bem como para a realização de atividades que demandem maior quantitativo de pessoal ou pessoal especializado;

§2° - Observados os limites legais, concede-se ao Grupo de Trabalho acesso às informações organizacionais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como acesso aos sistemas SIORG, SIAPE e SIGA para o adequado cumprimento das atividades previstas nesta Portaria;

Art. 3° O prazo de conclusão dos trabalhos será de 03 (três) meses a partir da publicação desta Portaria, sendo permitida prorrogações, caso necessário, desde que devidamente fundamentadas e deferida por ato conjunto da PROGEPE e PROPLAN.

Art. 4°: Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Marcus Vinícius David
Reitor da UFJF